



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI NR 168/2021

O Artigo 7º do Projeto de Lei nr 168/2021 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.*

JUSTIFICATIVA

Em relação ao Art. 7º., indicamos a mudança no texto seguindo Nota Técnica do Procurador Jurídico desta Casa de Leis devido ao ano eleitoral. Vale ressaltar que o referido Projeto está em trâmite desde 11 de novembro de 2021. Ressalto que o prazo regimental para apreciação das proposições é de 90 (noventa dias).

Com fundamento no artigo 151, caput combinado com Artigo 184, §4º, XII, todos do regimento interno.

Sala de Sessões, aos 13 de maio de 2024.

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Republicanos